

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEO DE DNA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Ao 18º dia do mês de agosto de 2023, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 123/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEO DE DNA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP 25000.020650/2018-30**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEO DE DNA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA

ESPECIFICAÇÕES:

- Síntese de oligonucleotídeos de até 50 bases, em escala inicial de 25 nmol, rendimento mínimo 10 nmol ou superior, purificação por dessalinização ou técnica de purificação superior. Controle de qualidade por espectroinetría de massas em cada oligonucleotídeo.
- As sínteses de oligonucleotídeos deverão ser realizadas conforme indicações de sequências a serem fornecidas pelos pesquisadores.

QUANTIDADE: 39 (trinta e nove sequências) – 01 KIT

Sequências para síntese:

Gene	Primer Foward	Primer Reverse
GRHL 2 ex 2	TAACTTCTCCCTT CCTTCTCCCC	GAGTACTTCCTCTG GATGGGTG
ABCA 4 ex 40	AAAACATTGTGGAGT GGGC	GCTCAGTTCACACA TAAGGC
CYP1 B1 ex 2	CTCCGAGTAGTGGC CGAAA	TCTCCAGAGAGTCA GCTCCG
BRAF ex 15	AGTAACTCAGCAGCA TCTCAGG	GGAAAGCATCTCAC CTCATCC
CYP1 B1 ex 3	AGGCAGAATTGGAT CAGGTGC	CCCTGAAATCGCAC TGGTGA
CEP2 90 ex 17	GACTGAACCCACTG ACAC	GTAGGCCTTGAACC AAAGAC
CEP2 90 ex 45	AGGGCACTTGTAGA GGCATATC	GCATCAGGCAATAA TGTGGG
TRAP PC2 ex 2	TGCTCCCAAGAAG GTCGTG	GTTTCGCGGTTTCCAC TGGGT
LONP 1 ex 14	CAGGAAAGTGGGAT GATGGGCAT	GCCATTAGAGCTCA GAACTGTGG
GJA8 ex 2	GTGTGCACATTGAC CGTTCTG	GCCGGAACCTTCTTA GTGCCTT



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

SMA RCC2 ex 26	ACTGTCTCTAACTGG CTGCC	CAGTTGGGTCCTCC CACTGATG
POR CN ex 2	CCTCCACTCAGAGC GACTCTAC	CAGGGTAAGGTGT GGCTCGA
VPS3 3A ex 6	CCTCAAGGCACATT CTTAGGC	TTGGTGCAAGTGT GGGAT
FOXC 1 ex 1	AGATCGAGAGCCCC GACAG	GACCGGAGGCAG AGAGTAGT
WDR 87 ex 4	AGGCTTAGGGACTT CCAG	GATACTCTTGCCCA AGTCTG
CRYB B3 ex 6	GCAGGTTCCGGGAA AGTAGA	AGGAAGTGATGCC GAGGAAC
RP1L 1 ex 4	CTCTGACAATTCCTG CCCGT	TCAGGGGAGAGTA GCGTACC
CREB BP ex 10	CACCCCAAACACGA AGGAAA	TGGGCTTCTGGTGT ATCAGG
PAX6 ex 9	CACACTGAAAAGAT GCCAGAG	GAGGCTGTCCGGGA TATAATGCTC
BBS1 0 ex 2	CACAGGCCTTTTCG CAGTG	

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCELL BIO – luiza@biocellbio.com.br
- 2) EUROFINS – comercial@eurofins.com
- 3) EXXTEND – exxtend@exxtend.com.br
- 4) MOLECULAR BRASIL – contato@molecularbrasil.com.br
- 5) SINTESE BIOTECNOLOGIA – contato@sintesebiotecnologia.com.br
- 6) THERMO FISHER – custom.br@thermofisher.com
- 7) UNISCIENCE – aline.araujo@uniscience.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023, as empresas relacionadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

- a) **BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.432.257/0001-71, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.157,52 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- b) **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.565/0001-65, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais)** para fornecimento do respectivo item;
- c) **SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.543,60 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- d) **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.844,99 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** para fornecimento do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Embora a empresa **BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: *“Conforme descritivo técnico, nossa necessidade é de escala de síntese inicial de 25nmol, na proposta do fornecedor a informação é que a escala de síntese é de 20 a 25nmol e essa informação não define claramente se nossa necessidade será atendida”*.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento do item **OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA** considerando-se o valor total de **R\$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais)**

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo em até **06 (seis) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Silva Jardim, nº 1632, Água Verde - Curitiba/PR – Instituto De Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À**





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Luana Leal

Analista de Licitações

